

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 2020.0.000058069-2,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor YAGO LAGE BELCHIOR, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 043ª Zona Eleitoral /Natividade/Varre e Sai do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar de 05/01/2021.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO TRE-RJ

### **ATO GP N.º 007/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Juíza DANIELLA CORREIA DA SILVA para acumular a 032ª ZE/Rio Bonito, no período de 18 a 21 de janeiro de 2021, em razão de afastamento, nos termos da Resolução n.º 33 /2014, do Juiz PEDRO AMORIM GOTLIB PILDERWASSER.

Art. 2º - Designar a Juíza CLARICE DA MATTA E FORTES para acumular a 151ª ZE/Itaboraí /Tanguá, no período de 13 a 15 e nos dias 18 e 19 de janeiro de 2021, em razão de afastamento, nos termos da Resolução n.º 33/2014, da Juíza JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS.

Art. 3º - Designar a Juíza SYLVIA THEREZINHA HAUSEN DE AREA LEAO para acumular a 191ª ZE/Ilha do Governador, nos dias 18, 19, 21 e 22 de janeiro de 2021, em razão de afastamento, nos termos da Resolução n.º 33/2014, da Juíza SIMONE GASTESI CHEVRAND.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

Presidente do TRE-RJ

### **EDITAIS**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13**

CONCURSO PÚBLICO 2017

ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, convoca a candidata aprovada no Concurso Público realizado pela CONSULPLAN para entrega de documentos e exames médicos, visando ao provimento do cargo vago de Técnico Judiciário neste Tribunal, de acordo com a ordem de classificação, conforme listagem final publicada no Diário Oficial da União - Seção 3, de 5 de março de 2018:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

52º Liz Silva Garcia de Britto

Deverão ser entregues cópias autenticadas em cartório de notas dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 11 da relação de documentos.

Deverão ser entregues os documentos originais referentes aos itens 3, 9, 10 e 12 da relação de documentos.

A certidão de quitação eleitoral (item 3 da relação de documentos) poderá ser emitida por meio da página do TSE na internet ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), opção "Certidão de quitação", ou pelo aplicativo "e-Título" da Justiça Eleitoral.

A candidata deverá realizar o exame admissional por meio de consulta a um médico do trabalho e um psiquiatra, a sua escolha e às suas expensas. Para tal, deverá apresentar a esses profissionais os exames médicos (itens 1 a 7 da relação de exames médicos) e os documentos constantes dos anexos I, II, III e IV, a saber:

Anexo I - Atestado de saúde ocupacional: deve ser preenchido e assinado pelo médico do trabalho;

Anexo II - Laudo de inspeção de saúde: deve ser preenchido e assinado pelo médico do trabalho;

Anexo III - Questionário admissional: deve ser preenchido previamente pelo candidato e apresentado ao médico do trabalho;

Anexo IV - Exame médico psiquiátrico admissional: deve ser preenchido e assinado pelo médico psiquiatra.

A candidata precisa preencher os formulários constantes nos anexos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII e, para cada formulário, fazer o reconhecimento de firma no cartório de notas, a saber:

Anexo V - Declaração de filiação partidária;

Anexo VI - Declaração de acumulação de cargos;

Anexo VII - Declaração de percepção de proventos de inatividade;

Anexo VIII - Declaração de exercício do comércio e participação em gerência ou administração de sociedade privada;

Anexo IX - Declaração regime disciplinar do servidor;

Anexo X - Declaração de antecedentes criminais;

Anexo XI - Declaração de inscrição na OAB;

Anexo XII - Formulário de autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física;

Anexo XIII - Ficha cadastral.

Todos os documentos, formulários e exames devem ser enviados em uma única correspondência por Sedex dos Correios, com aviso de recebimento (AR), para o endereço abaixo, até o dia 18/01/2021, impreterivelmente.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Seção de Gestão de Desempenho e Competências

Avenida Presidente Wilson, 194, 2º andar, Centro

Rio de Janeiro, RJ

CEP: 20030-021

Os exames médicos e os 4 (quatro) documentos constantes dos Anexos I, II, III e IV, preenchidos e assinados, deverão ser encaminhados em um envelope lacrado, que será colocado dentro de outro envelope onde estarão os demais documentos administrativos.

É necessário que conste no envelope de encaminhamento do Sedex os seguintes dados do remetente: nome completo do candidato, endereço, cargo para o qual está sendo convocado e o assunto "Concurso Público TRE/RJ 2017".

Dúvidas relacionadas à documentação e ao preenchimento dos formulários deverão ser encaminhadas para o e-mail [segede@tre-rj.jus.br](mailto:segede@tre-rj.jus.br) e dúvidas quanto aos exames médicos devem ser direcionadas para o e-mail [seates@tre-rj.jus.br](mailto:seates@tre-rj.jus.br).

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

- 1) Carteira de Identidade e CPF;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3) Comprovante de Quitação obrigatória eleitoral;
- 4) Comprovação de Quitação obrigatória militar (para candidatos do sexo masculino);
- 5) Comprovação de Residência;
- 6) Comprovação de Escolaridade;
- 7) Título de Eleitor;

- 8) Comprovação de experiência profissional, quando exigida pelo cargo;
- 9) Curriculum Vitae;
- 10) Uma foto 3x4, colorida e recente.
- 11) Comprovação do número da CTPS e do PIS/PASEP (se o candidato tiver a referida inscrição);
- 12) Declaração expedida pelo órgão onde se encontra lotado atualmente contendo as seguintes informações (para o candidato que já é servidor público federal, estadual ou municipal):
  - I. Data de sua posse/exercício e demais dados de identificação;
  - II. O regime de previdência ao qual está vinculado;
  - III. Se existe regime de previdência complementar instituído por lei, para os servidores do órgão de origem;
  - IV. Caso positivo para o item III, qual o início da vigência do regime;
  - V. Se Vossa Senhoria aderiu ou não ao referido regime de previdência complementar.

#### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS:

- 1) Hemograma completo;
- 2) VHS;
- 3) Tipagem sanguínea e fator Rh;
- 4) Glicose;
- 5) Creatinina;
- 6) EAS;
- 7) ECG e colesterol total (ambos somente para os candidatos acima de 40 anos).

CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO TRE-RJ

[Anexo do edital de convocacao.pdf](#)

## VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

### DECISÕES

#### DECISÃO PAD 14/2019

Ante todo o exposto:

1. Acolho o relatório da Comissão Disciplinar de ID SIGILOSO e determino o arquivamento do presente feito, ex vi do art. 167, §4º, da Lei n.º 8.112/90;
2. Intime-se do inteiro teor desta decisão o servidor SIGILOSO, nos termos do art. 28, da Lei n.º 9.784/99
3. Notifique-se o juiz da (SIGILOSO)<sup>a</sup> Zona Eleitoral para ciência desta decisão;
4. Notifique-se, para efeitos do artigo 172, da Lei n.º 8.112/90, à Secretária de Gestão de Pessoas para ciência desta decisão.
5. Publique-se o teor do dispositivo desta decisão no DJe, observado o sigilo da matéria.
6. Instaure-se Processo Administrativo Disciplinar através do PJe, com fulcro no art. 143 da Lei n.º 8.112/90 c/c art.16 da Resolução TRE/RJ n.º 779/2011, em face do servidor SIGILOSO, para apurar as irregularidades noticiadas na SIGILOSO<sup>a</sup> ZE, acima transcritas, instruindo o feito com a cópia da íntegra do protocolo n.º SIGILOSO e dos depoimentos de ID SIGILOSO e ID SIGILOSO, que serão utilizados como peças de informação.
7. Em seguida, archive-se.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR CLÁUDIO LUÍS BRAGA DELL'ORTO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral